

## **EDITAL Nº 011/2025**

### **Abre inscrições, fixa data e critérios para participação no Programa de Mobilidade Estudantil da ESAG para ESPM e FGV, no âmbito do Centro de Ciências da Administração e Sócio Econômica – ESAG.**

*Retificado em 07 de abril de 2025*

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base nos convênios com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING – ESPM e com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, torna público o presente Edital, específico para acadêmicos de graduação da ESAG:

#### **1. OBJETIVO**

1.1. O objeto do presente Edital é regulamentar o processo de mobilidade acadêmica dos alunos da ESAG para a ESPM e FGV para o semestre 2025-2.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

2.1. O presente Edital é destinado aos estudantes de curso de graduação da ESAG que preencham os seguintes requisitos no momento da inscrição:

1. estar regularmente matriculado;
2. ter pelo menos as duas primeiras fases concluídas;
3. ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso.
4. cumprir os requisitos exigidos pela instituição de destino;
5. não ter sido punido em processo disciplinar na UDESC.
6. não possuir escore negativo, estando com sua média acadêmica igual ou maior que a média do curso.

2.2. Condições de vedação à participação no Edital:

a) Para candidatar-se à vaga na ESPM ou FGV é vedada a participação de estudantes que já realizaram qualquer tipo de mobilidade acadêmica pelo período de 3 (três) semestres, sucessivos ou intercalados. Conforme as referidas instituições de ensino.

#### **3. PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A Direção de Ensino de Graduação selecionará os respectivos alunos que serão agraciados pelo Programa, com base nos documentos exigidos no item 5 deste edital e critérios de seleção estabelecidos no item 3.

3.2. Os interessados deverão realizar o planejamento e o programa de estudos com a Chefia de Departamento, respeitando as diretrizes do Projeto Pedagógico de seu Curso.

3.3. A FGV disponibiliza duas vagas para o curso de Administração Pública da ESAG.

3.4 A ESPM disponibiliza cinco vagas para a ESAG, sendo três vagas para a Administração, uma vaga para Administração Pública e uma vaga para Ciências Econômicas

Parágrafo único: Em caso de restarem vagas em algum dos cursos especificados nos itens 3.3 e 3.4, as mesmas serão redistribuídas de acordo com o escore descrito no item 3.6.

3.5. No caso de mais candidatos que o número total de vagas ofertadas, o resultado final de classificação dos acadêmicos selecionados pela ESAG será a ordem decrescente dos Escores dos candidatos, obtido conforme a seguinte fórmula:

**Score: IC x 0,4 + AP x 0,1 + NP x 0,5**

**Onde:**

**IC = Nível de Integralização do Curso** (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso)

**AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas**

**NP =  $(N - \mu) / \sigma$**

**Onde:**

**NP = Nota Padronizada**

**N = Média das notas do acadêmico no Curso**

**$\mu$  = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso**

**$\sigma$  = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso**

3.6. Serão consideradas as notas das disciplinas cursadas na UDESC, independentemente de ter sido no curso, desde que tenham sido validadas.

3.7. Será considerada no computo do Escore a integralização curricular computada até o dia **31 de dezembro de 2024**.

3.8. Para fins de classificação serão utilizadas 6(seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento. Os candidatos com escores negativos terão a inscrição indeferida, por estarem com índice acadêmico abaixo da média do curso.

3.9. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) não tiver realizado anteriormente mobilidade para ESPM ou FGV;
- d) tiver a maior idade.

3.9. Os inscritos que forem contemplados terão seus dados de desempenho, que compõe a fórmula do escore, tornados públicos no momento da divulgação do resultado deste edital

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para as instituições que ofertam vagas para o curso em que está matriculado, conforme item 3 deste Edital.

4.2 As inscrições deverão ser feitas através de Formulário de Inscrição Virtual, disponível na página da ESAG, no link: <https://www.esag.udesc.br/?idFormulario=233> de 07 de abril até 22 de abril de 2025.

## **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.**

5.1. A candidatura à ESPM ou FGV exige a seguinte documentação:

I. Plano de Estudos preenchido e assinado pela Chefia de Departamento e acadêmico, digitalizado de forma legível (disponível no link [https://www.udesc.br/esag/intercambio/espm\\_fgv](https://www.udesc.br/esag/intercambio/espm_fgv));

II. Documentos extraídos do SIGA: Comprovante de Matrícula da ESAG atualizado e Histórico Escolar completo, listado por currículo com todas as disciplinas cursadas e não cursadas, ambos sem necessidade de assinatura;

III. Fotocópias legíveis do RG ou Passaporte e do CPF;

IV. Termo de Responsabilidade Financeira (disponível no link [https://www.udesc.br/esag/intercambio/espm\\_fgv](https://www.udesc.br/esag/intercambio/espm_fgv)).

5.2. A Direção de Ensino de Graduação só analisará os pedidos de alunos com a documentação completa e de acordo com o descrito no item 5.1.

## **6. RESULTADOS**

6.1. O resultado final deve ser publicado na página da Direção de Ensino de Graduação até às 19h do dia 25 de abril de 2025.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os alunos envolvidos no Programa de Mobilidade Acadêmica deverão permanecer por um período mínimo de um semestre letivo, podendo ser prorrogado.

7.1.1. A possibilidade de prorrogação fica condicionada ao número de selecionados não atingir a totalidade de vagas disponibilizadas nos itens 3.3, 3.4 e 3.5.

7.1.2. Para solicitar a prorrogação do afastamento na instituição em que se encontra em mobilidade, seja ela ESPM ou FGV, o aluno deve:

I) apresentar condições de integralização do curso que permitam a prorrogação do período de mobilidade;

II) observar que o período de afastamento para mobilidade acadêmica durante todo o curso de graduação será de no máximo três semestres, consecutivos ou não, independente da forma de mobilidade.

7.1.3. Se houver mais de um interessado em prorrogar a mobilidade por mais um semestre, o critério de desempate será em ordem de prioridade, para o candidato que:

- I) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- II) obter o Escore mais alto, conforme critérios definidos no item 3.6;
- III) tiver a maior idade.

7.2. Os alunos candidatos à mobilidade acadêmica para ESPM ou FGV terão responsabilidade sob suas despesas de viagem, alimentação, alojamento e similares decorrentes da mobilidade.

7.3. Os alunos candidatos em participar da mobilidade acadêmica para ESPM ou FGV deverão providenciar a apólice de seguro pessoal e de terceiros, devendo ser válida para o período de permanência nas universidades convenientes.

7.4. Os alunos participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica deverão manter atualizados seus contatos junto à Direção de Ensino de Graduação da ESAG.

7.5. Até o final do semestre letivo subsequente ao retorno do discente do Programa de Mobilidade Acadêmica, este poderá caso convidado, relatar a experiência a comunidade acadêmica.

7.6. Ao realizar a inscrição neste edital o estudante expressa anuência aos termos nele constantes, ainda que isto venha a postergar ou interromper o fluir regular do curso/grade curricular do curso de graduação a que estiver vinculado na ESAG/UDESC.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação.

Florianópolis, 07 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Julíbio David Ardigo**  
Diretor Geral da ESAG em Exercício  
Portaria nº 500/2025  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **X79KC1K4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 08/04/2025 às 10:57:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE2NjRfMTE2NjhfMjAyNV9YNzILQzFLNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011664/2025** e o código **X79KC1K4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.